



LEI Nº 3.928 DE 27 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.928 DE 27 DE MAIO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre ações educativas, culturais e de valorização do Dia Municipal dos Povos de Terreiros no âmbito do município de Petrolina, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.762/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas diretrizes para a promoção de ações educativas, culturais e de conscientização referentes ao Dia Municipal dos Povos de Terreiros, já instituído pela Lei nº 2.762/2015, celebrado em 8 de dezembro.

Art. 2º - As ações poderão ser desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e demais espaços públicos, por meio de:

I – atividades pedagógicas e culturais;

II – palestras e rodas de conversa;

III – exposições culturais e artísticas;

IV – projetos interdisciplinares nas escolas;

V – ações de valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 3º - As atividades terão como finalidade:

I – dar visibilidade à data já instituída no calendário oficial do município;

II – promover o respeito à liberdade religiosa;

III – combater a intolerância religiosa e o racismo religioso;

IV – valorizar a contribuição dos povos de terreiro na formação cultural da sociedade.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei poderão ocorrer em parceria com instituições culturais, educacionais e organizações da sociedade civil, respeitando a autonomia pedagógica das escolas.

Art. 5º - A execução desta Lei não implicará em criação de novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo, podendo ser realizada com estrutura já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1ª pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8C17-2A5D-2BAB-5469> e informe o código 8C17-2A5D-2BAB-5469





PREFEITURA DE
PETROLINA

Autora: Cláudia Ferreira, subscrito por Gilmar dos Santos.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1000.com.br/verificacao/8C17-2A5D-2BAB-5469> e informe o código 8C17-2A5D-2BAB-5469

